

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

“ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG”.

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Enivander Alves de Moraes no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estabelecido o valor do Vencimento base dos servidores públicos municipais de Canápolis/MG, em **R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, não sendo incluídos ao mesmo, componentes de qualquer vantagem.

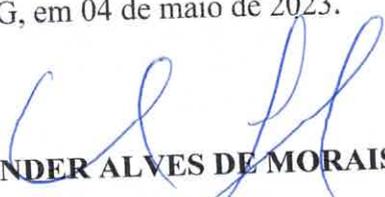
Parágrafo único: O vencimento base estabelecido no caput deste artigo, será estendido aos servidores inativos e pensionistas deste Município.

Art.2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o Poder Executivo autorizado a conferir retroatividade a seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei n.º 2.826, de 17 de janeiro de 2023.

Canápolis/MG, em 04 de maio de 2023.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

RECEBI EM

10/05/23

MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente;

Ilustríssimos Vereadores;

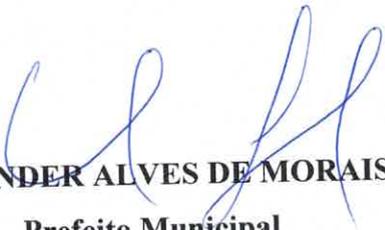
Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis para apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei Municipal nº18/2023 que visa promover alteração ao Vencimento base dos Servidores Municipais de Canápolis/MG.

Como é de conhecimento dos Edis desta Casa, a Medida Provisória 1172/2023 reajusta o salário mínimo para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023. Desta forma, não poderia esta municipalidade efetuar um pagamento inferior ao valor ora estipulado, em razão de proibição contida na Constituição Federal.

Sendo assim, aguardamos a especial acolhida dessa Casa, e solicitamos aprovação do presente Projeto em regime de **URGÊNCIA**, dado a necessidade de adequação dos valores para pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal